

EDITAL DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SETE DE SETEMBRO Nº 029/2019

A FASETE – Faculdade Sete de Setembro, por este edital e em conformidade com o seu Regimento e com o disposto no seu Manual de Cursos de Nivelamento/Extensão, torna público aos acadêmicos dos 1º e 2º períodos da FASETE a abertura do período de inscrição para cursos de Nivelamento.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ocorrerão do dia **14 de março** ao **dia 04 de abril**;
- 1.2. Local: www.fasete.edu.br
- 1.3. Inscrição Gratuita

2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO

Proporcionar aos acadêmicos da Faculdade Sete de Setembro a recuperação de conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, essenciais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

3. DO PROGRAMA

3.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela Faculdade Sete de Setembro não é obrigatório e contempla a oferta de 5 cursos:

- Redação;
- Linguagem científica;
- Reforma Ortográfica;
- Matemática Básica;
- Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.

3.2. As atividades de cada curso terão carga horária de 20 horas;

3.3. Os cursos serão ofertados na modalidade EaD serão realizados no período de 22 de abril a 22 de maio através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato ao Nivelamento Acadêmico deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Estar devidamente matriculado;
- 4.1.2 Ser acadêmico do primeiro ou segundo período de qualquer curso de graduação da FASETE.

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada ao final de cada tópico de estudo e no fechamento de cada UNIDADE, por meio de questionário objetivo, em que o cursista deverá obter média ≥ 7 ao final de UNIDADE para poder prosseguir à UNIDADE seguinte.

6. DA CERTIFICAÇÃO

Para obter aprovação e receber o certificado é necessário que o cursista obtenha nota média ≥ 7 ao final de do curso, ou seja, cada cursista deverá obter aproveitamento mínimo de 70% para ter direito a certificação do curso.

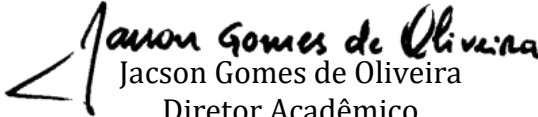
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Programa de Nivelamento Acadêmico rege-se pelo Regulamento do Projeto de Nivelamento e pelo Regimento Geral da Instituição.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Acadêmica, considerando o Regimento da Instituição.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paulo Afonso, 11 de março de 2019.


Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico